



Portaria nº 533/2014 - GP/GJUR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Auto de Exibição da 15ª Delegacia Regional de Polícia em Itumbiara/GO, em 24/04/2002 e, conforme fora constatado pelo Laudo de Exame Pericial da Divisão de Perícias Internas do Instituto de Criminalística da Superintendência de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, emitido em 22/12/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a inclusão de veículo usado neste Estado de Goiás, com as respectivas transferências de propriedade, do veículo marca/modelo VW/PARATI GL 1.8 MI, ano de fabricação/modelo 1997, cor verde, placa CIP-5672, chassi 9BWZZ379VT091881DB, tendo em vista tratar-se de um duplê, com o original registrado no DETRAN/SP - município de POA/SP

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e a Gerência do RENAVAL e RENACH, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025005856; DATA DE AUTUAÇÃO: 02/07/2014; ASSUNTO: 1º Termo aditivo do Contrato nº 039/2013, de fornecimento de materiais de rede lógica; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 42.132,32 (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e dois centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa Schmalz & Oliveira Ltda-EPP; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2014 65 02 06 122 1005 2.192 03 3.390.30.20 e 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.390.30.20; NOTAS DE EMPENHO: 00331 e 00399; DATA: 14/08/2014; VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 37.693,29 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos); R\$ 4.439,02 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025005166; DATA DE AUTUAÇÃO: 06/06/2014; ASSUNTO: 3º Termo aditivo do Contrato nº 033/2011, de prestação de serviços de publicação e veiculação de documentos; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 114.002,14 (cento e quatorze mil, dois reais e quatorze centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.390.39.39; NOTA DE EMPENHO: 00373; DATA: 15/07/2014; VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 48.767,59 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025005603; DATA DE AUTUAÇÃO: 23/06/2014; ASSUNTO: 1º Termo aditivo do Contrato nº 040/2013, para fornecimento de materiais de rede elétrica; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 74.749,98 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa ABDON LAGARES DE LIMA-EPP; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.390.30.33 e 2014 65 02 06 122 1005 2.192 03 3.390.30.33; NOTAS DE EMPENHO: 00398 e 00330; DATA: 12/08/2014; VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 7.474,62 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 67.275,36 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO nº 201400025004957; DATA DE AUTUAÇÃO: 02/06/2014; ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013, de locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN no município de Aparecida de Goiânia/GO; VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir do dia 19 de agosto de 2014; VALOR MENSAL: R\$ 21.065,30 (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos) de aluguel e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de taxa condominial; VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 219.134,40 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente apenas ao reajuste de aluguel e taxa condominial; PARTES: DETRAN/GO e a empresa AUTO SHOPPING CIDADE EMPRESARIAL LTDA.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 1005 2.192 03 3.390.39.12 (20); NOTA DE EMPENHO: 00335; DATA: 19/08/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 20.087,32 (vinte mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO - torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die", da sessão licitatória do Pregão Presencial nº 001-2014-DETRAN/GO, Processo nº 2013000250001215, que tem por objeto a contratação de serviços de impressão personalizada, envelopamento e pré-postagem de documentos durante 12 (doze) meses, para o DETRAN/GO. A suspensão visa atender aos interesses da Administração. Os licitantes serão comunicados com antecedência, mediante publicação de novo aviso no site do DETRAN/GO, sobre a continuidade do certame.

O pregoeiro e equipe de apoio deverão abster-se praticar qualquer ato no procedimento, até que cesse esta condição.

Goiânia, 22 de agosto de 2014

João Furtado de Mendonça Neto
Procurador do Estado de Goiás
Presidente do DETRAN/GO

Goiasprev

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014

Às 15:29 horas do dia 02 de setembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Goiás Previdência - Goiasprev, homologa a adjudicação referente ao Processo 201411129007155. Pregão 001/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote Único
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 02.216.438/0001-37 - Atividade Empreendimentos Turísticos Ltda
Valor Total: R\$ 210.000,00

Item nº: 1	Produto/Serviço: DESCONTO / PASSAGEM AEREA NACIONAL	Desconto Total: 16,00%
------------	---	------------------------

Item nº: 2	Produto/Serviço: DESCONTO / PASSAGEM AEREA INTERNACIONAL	Desconto Total: 16,00%
Item nº: 3	Produto/Serviço: HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO	Desconto Total: 16,00%
Item nº: 4	Produto/Serviço: SERVIÇO DE TRASLADO AEROPORTO/HOTEL/EVENTO/HOTEL/AEROPORTO	Desconto Total: 16,00%

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

João Carlos Potenciano
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
GOIASPREV

Ipasgo

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Processo nº 4-9-1850045/2013**

Extrato nº 043/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.516.572/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Mariana Boner Léo Lacombe, CPF nº 720.502.171-53 e Alexandre Gomes da Silva Alves, CPF nº 967.715.506-72.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 050/2013, conforme consta do processo nº 4-9-1850045/2013, consubstanciado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17928 de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de licenças Microsoft para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, para a atualização dos softwares, contados a partir de sua assinatura e eficácia após a devida publicação, com fundamento no inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato será de R\$1.740.220,00 (hum milhão setecentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 1.740.220,00 (hum milhão setecentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais) no programa 2014.57.04.04.126.1126.2327.03 (20) e elemento de despesa 3.03.90.30.20, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00074 datado de 16/04/2014

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Processo nº 4-9-1916045/2014**

Extrato nº 079/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

SENIOR SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 80.680.093/0001-81 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jorge José Cenci, CI nº 6008746601 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 255.454.340-20.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fundamentado na Inexigibilidade de Licitação nº 012/2014, de acordo com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de licenças do software de gestão de frota de veículos terrestres Senior, incluindo serviço de instalação, para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.

4 - PRAZO DE DURAÇÃO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado no tocante aos itens de serviços conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, caso as partes não se pronunciem contrárias por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes à data fixada para término do contrato.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$128.710,28 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$107.471,22 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), nos programas 2014.57.04.04.126.1126.2327.03 (20) e 2014.57.04.04.04.126.1126.2327.03 (20), e classificação de naturezas de despesas 4.04.90.39.82 e 3.03.90.39.16, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00011, nº 00096 e nº 00097, datados de 29/08/2014. E para o exercício subsequente à conta de dotação apropriada.

UEG

COMUNICADO

"Torna-se sem efeito o diploma expedido no papel moeda nº 044202, em nome de Joelma Ancelma de Souza, pois o mesmo foi extraviado."

Prof.ª Sônia Maria Martins Carvalho
Gerente de Assuntos Acadêmicos

Prof.ª M.ª Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA UEG/GAB N. 1293, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Designa gestor e fiscal de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 50/2014;

5. o Memorando n. 451, de 4 de agosto de 2014, emitido pela Gerência de Contratos da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, como gestor e fiscal do Contrato n. 50/2014, referente ao Processo n. 20140002006206, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a empresa Ponto Com - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - ME, que tem por objeto a aquisição de projetores multimídia para atender a Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis a espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos até o término do período contratual avençado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 6 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor
ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	FUNÇÃO
Camila Silva Maciel	731.270.781-53	Gestora do Contrato
Diogo Ramos Ferreira	859.711.701-04	Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 1294, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Designa gestor e fiscal de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 48/2014;

5. o Memorando n. 464, de 4 de agosto de 2014, emitido pela Gerência de Contratos da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, como gestor, suplente e fiscal do Contrato n. 48/2014, referente ao Processo n. 20140002005659, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a empresa Supporte Distribuição Eventos e Serviços Ltda - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de painéis front light dupla face e iluminação, para atender a Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.